LEI Nº 440, DE 04 DE MARÇO DE 1.991

"Dispõe sobre nomenclatura de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica denominado Avenida JOÃO BASSI a Avenida Dois do Loteamento Jardim Cledirna.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um (04.03.1991)

Faustino Sibim Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-.-.-

Faustino Sibim Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-.-.-